



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 19

De 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01.3390390000000000166 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 520 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 262.965,00
Total	R\$ 262.965,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta Lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do Ministério do Meio Ambiente do Governo Federal – Convênio nº 000016/2019-MMA, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Orlandia www.camaraorlandia.sp.gov.br
Protocolo N.º 0058-2021 Projeto de Lei do Executivo 0019-2021 16/09/2021 10:57:48
Elara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 15 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 192021 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar não previsto originalmente no Orçamento do ano de 2021, para abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente referente a repasse de verba federal do Ministério do Meio Ambiente por intermédio do Convênio nº 000016/2019-MMA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Orlandia com o objetivo de melhorias na gestão de resíduos sólidos no Município conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho do referido convênio.

O recurso utilizado para a cobertura desse crédito adicional suplementar será pelo excesso de arrecadação verificado com o repasse financeiro do Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente, por meio de depósitos efetuados na conta 0325/006/00071003-9/Caixa Econômica Federal, na data de 09/08/2021.

Sabendo do espírito de justiça que norteia a ação dos Nobres Vereadores na função Legislativa de autorizar alterações orçamentárias, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MURILO SANTIAGO SPADINI
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP